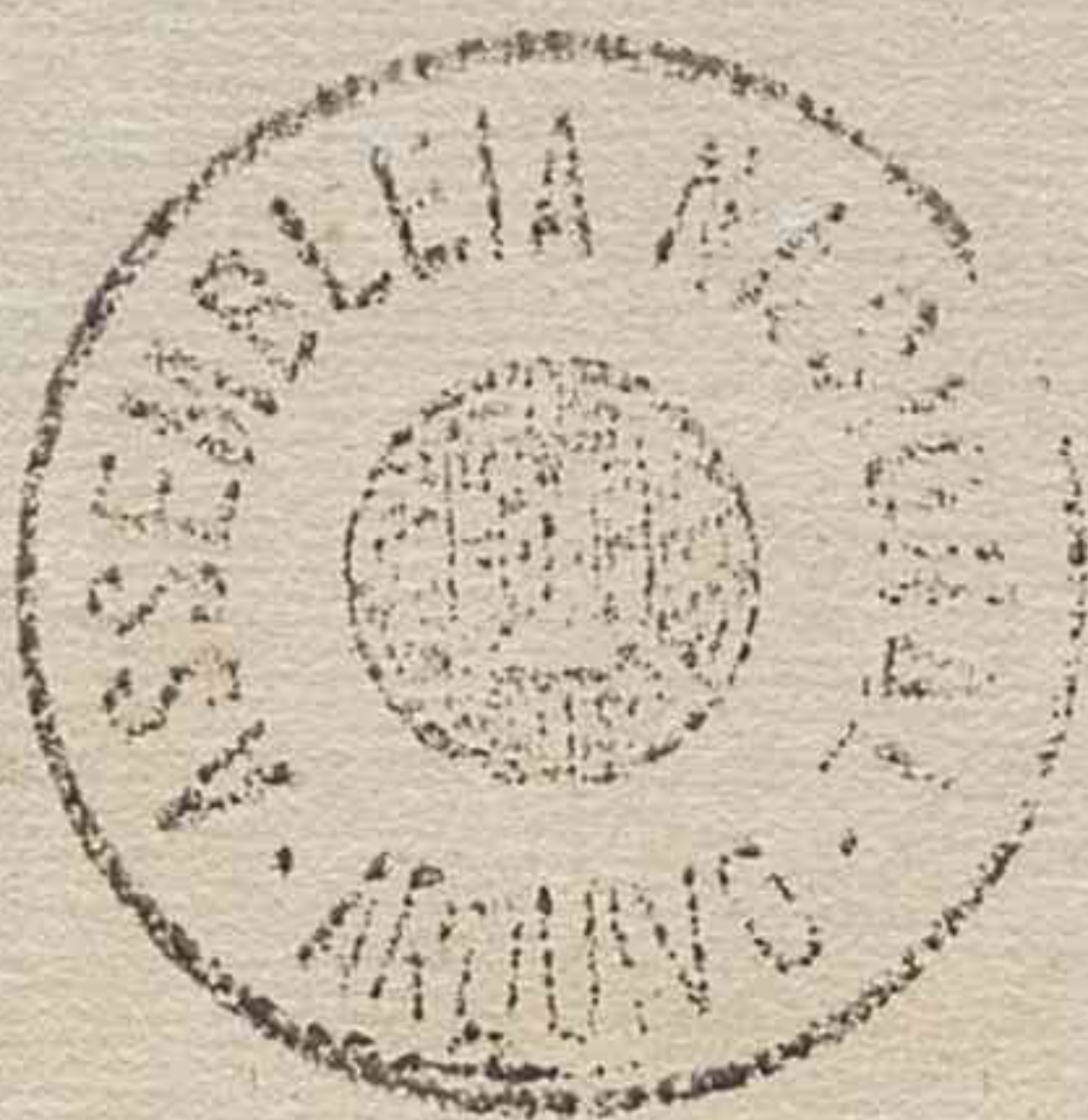


N.º 127 pertence a Cortez. 17 de Junho de 1823

Senhor.

142

623



P

irem o Parroco e Moradores da Freg. de S. Paulo de Sebolido Comarca de Penafiel e Bispo. do Porto, q. tendo se augmentado consideravel^{te} m. o povo em numero, he insufficiente sendo mui pequena a sua Igreja; achando-se anno tempo, expreiat^{te} a Cappella Mor, nimiam^{te} arruinada de paredes, telhado, e solho; e porisso indispensavel^{te} m. necess^{te} Lado de se reedificar, e acrescentar, assim no Compri^{to} Como na altura; e ser provida dos Param^{tos} e mais Utensilios n.º p.º o decente Culto, e vener^{am} devida a S. Christo Sa^{to} Cramentado; administraco^{es} dos Saeram^{tos} e Celebraco^{es} do Saero-S^{to} Sacrificio da Missa, com menor, e maior Solemnid^{ade} diversi^{dade} de Cores n.º seg^{da} determinas^{se} os Ritos da Igreja: e q. necess^{te} igualm^{te} de hua determinada Consignaco^{es} annual p.º a conservaco^{es} e limpeza da Loupa da Igreja; cera p.º ar^{te} Milha^{es} Vinho, e hortas, como ordinariam^{te}. Se pratica^{se} com os Parrocos pobres, como he o sup^{to} q. se tem de Congrua 50000 r. sem Caras de Peridencia; e do p.º d'Altar, Beneres, e costumes, recebe menos de 10000 r. E como ad. Igreja he de Padroado Real, e da Comm^{da} da Ordem de Christo, parece se justica, q. o Commendador q. recebe os Diximos, attenda a' reedificaco^{es}, e melhoram^{to} da Sobred. Igreja e Cappella Mor, e as mencionadas despezas. Por tanto

Pedem os Supplicants

Ao Soberano Congresso se digne attender deo oportu, mandar q. o Com^{do} reedificando, alargue, e referida Igreja e Cappella Mor, proveendo a do n.º e Consignaco^{es} p.º as despezas mencionadas o q. justo for.

E. R. M.

Como Procurador
 Joaquim Machado.

142

Cx23



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR